

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 237/2023**

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Endereço: AV. MARIO COVAS, Nº9, COQUEIRO - ANANINDEUA - CEP: 67115-000**

Nº Auto	Código Infração	Placa	Data e Hora da Infração	Data do Vencimento para a Defesa	Valor da Multa
RA00024972	56732	QDT7184	08/09/2023 08:16	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024975	56732	RTA3F20	08/09/2023 12:29	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024960	56732	NSK8944	06/09/2023 20:16	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024977	56732	QVV9J51	08/09/2023 13:34	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024978	56732	RUH1G38	08/09/2023 14:22	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024968	56732	QDT5J90	07/09/2023 19:23	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024964	56732	FZL5G81	07/09/2023 10:02	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024971	56732	RWQ0F85	08/09/2023 08:11	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024973	56732	QVR6J13	08/09/2023 09:33	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024980	56732	QVN5D49	08/09/2023 20:36	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024976	56732	QEC9C20	08/09/2023 13:16	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024979	56732	QEE5A81	08/09/2023 15:08	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024962	56732	OFS0187	07/09/2023 09:19	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024965	56732	RNV3J68	07/09/2023 13:20	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024958	56732	QDD4H18	06/09/2023 08:31	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024961	56732	QVD9I85	07/09/2023 07:40	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024963	56732	OTV6574	07/09/2023 09:21	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024970	56732	QLQ4028	07/09/2023 21:00	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024969	56732	PTG8I40	07/09/2023 20:47	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024966	56732	PSI5330	07/09/2023 15:57	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024959	56732	OBY2323	06/09/2023 09:33	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024967	56732	QVC0674	07/09/2023 17:08	08/01/2024	R\$ 130,16
RA00024974	56732	QVF8951	08/09/2023 10:27	08/01/2024	R\$ 130,16

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR ESCRITO, DEFESA DA AUTUAÇÃO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º, da Resolução nº 918/2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. A Defesa da Autuação por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento ou pela página <https://www.ananindeua.pa.gov.br/semutran> > serviços > câmara de Multa > solicitação de defesa prévia.

24/11/2023

ALESSANDRA SILVA CARDOSO

COORDENADORA DA CÂMARA DE MULTA - SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO